Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

=PROJETO DE LEI Nº ~~006/2007-PM~~=

Nº 09/2007

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 060 / 2007
CM-PALMITAL 19 / 03 / 07
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDIMENTO AO FUNDEB NO VALOR DE R$ 3.080.103,23

Artigo 1º-Fica incluído no Plano Plurianual 2006/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007 e Lei Orçamentária 2007, a manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico(FUNDEB), com seus devidos anexos.

Artigo 2º-Fica o Poder Executivo Municipal de Palmital, através do Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$3.080.103,23 destinado a manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico(FUNDEB) com a seguinte classificação orçamentária:

02-PODER EXECUTIVO
02.13-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO(FUNDEB)

DOTAÇÃO	VALOR R$	CODIFICAÇÃO
PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL	1.450.000,00	12.361.0105.2.171
PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO ENS ESPECIAL	20.000,00	12.367.0105.2.172
PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO INFANTIL	220.000,00	12.365.0105.2.173
PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO EJA	40.000,00	12.366.0105.2.174
PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO 0 A 3 ANOS	118.000,00	12.365.0105.2.175
TOTAL PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**1.848.000,00**	

AS COMISSÕES DE: Justiça, Finanças e Higiene

C. M. Palmital, em 19 / 03 / 07

Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

OBRAS FUNDAMENTAL	290.000,00	12.361.0105.1.132
OBRAS ENSINO ESPECIAL	5.000,00	12.367.0105.1.133
OBRAS ENSINO INFANTIL	5.000,00	12.365.0105.1.134
OBRAS ENSINO JOVENS E ADULTOS	5.000,00	12.366.0105.1.135
OBRAS ENSINO 0 A 3 ANOS	5.000,00	12.365.0105.1.136
OUTRAS DESPESAS FUNDAMENTAL	570.372,71	12.361.0105.2.176
OUTRAS DESPESAS ENSINO ESPECIAL	5.000,00	12.367.0105.2.177
OUTRAS DESPESAS ENSINO INFANTIL	5.000,00	12.365.0105.2.178
OUTRAS DESPESAS EJA	5.000,00	12.366.0105.2.179
OUTRAS DESPESAS ENSINO 0 A 3 ANOS	40.000,00	12.365.0105.2.180
MODERNIZAÇÃO FUNDAMENTAL	142.790,00	12.361.0105.2.181
MODERNIZAÇÃO ENSINO ESPECIAL	2.000,00	12.367.0105.2.182
MODERNIZAÇÃO ENSINO INFANTIL	85.000,00	12.365.0105.2.183
MODERNIZAÇÃO ENSINO JOVENS E ADULTOS	23.940,52	12.366.0105.2.185
MODERNIZAÇÃO ENSINO A 3 ANOS	43.000,00	12.365.0105.2.184
TOTAL OUTRAS DESPESAS	**1.232.103,23**	
TOTAL GERAL FUNDEB	**3.080.103,23**	

Parágrafo Único – Os recursos necessários a execução desta Lei decorrerão dos constantes no Artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 como segue:

I-Por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, como segue:

02-PODER EXECUTIVO
02.07-FUNDO MANUT.DES.ENSINO E VALORIZ. MAGISTÉRIO-FUNDEF

DOTAÇÃO	**VALOR R$**	**CODIFICAÇÃO**
OBRAS FUNDEF	100.000,00	12.361.0105.1.112
MANUTENÇÃO FUNDEF 60%	1.310.556,57	12.361.0105.2.123
MANUTENÇÃO FUNDEF 40%	570.372,71	12.361.0105.2.170
MODERNIZAÇÃO FUNDEF	42.790,00	12.361.0105.2.160
TOTAL FUNDEF	**2.023.719,28**	

02-PODER EXECUTIVO
02.08-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ENSINO

DOTAÇÃO	VALOR R$	CODIFICAÇÃO
OBRAS ENSINO ESPECIAL	1.000,00	12.363.0105.1.111
APOIO AO ENSINO ESPECIAL	1.000,00	14.367.0105.2.157
OBRAS ENSINO INFANTIL	1.999,80	12.365.0105.1.106
MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL	309.072,39	12.365.0105.2.128
MODERNIZAÇÃO ENSINO INFANTIL	25.330,80	12.365.0105.2.152
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	19.998,00	12.361.0105.2.124
OBRAS ENSINO JOVENS E ADULTOS	666,60	12.363.0105.1.110
APOIO AO ENSINO JOVENS E ADULTOS	3.333,00	14.366.0105.2.155
ATENÇÃO A CRIANÇA 0 A 3-CRECHE	134.319,90	12.365.0105.2.166
TOTAL ESPECIAL,INFANTIL, EJA E CRECHE	**496.720,49**	

II-Por excesso de arrecadação proveniente da reestimativa da receita da Categoria Transferências Governamentais - FUNDEB no valor de R$ 559.663,46, conforme abaixo:

CÁLCULO DAS RECEITAS DO FUNDEB 2007					
ENSINO	**ALUNOS MATRIC.**	**VALOR POR ALUNO**	**PARTIC EM 2007**	**ALUNOS FUNDEB**	**VALOR FUNDEB**
FUNDEF	1.479	1.774,62	1,0000	1.479	2.624.662,98
INFANTIL	377	1.774,62	0,3333	126	222.988,28
CRECHE	293	1.774,62	0,3333	98	173.303,89
EJA	100	1.774,62	0,3333	33	59.148,08
TOTAL	**2.249**			**1.736**	**3.080.103,23**

(-) TOTAL ANULAÇÃO DO FUNDEF	**2.023.719,28**
(-) TOTAL ANULAÇÃO ESPECIAL,INFANTIL, EJA E CRECHE	**496.720,49**
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO	**559.663,46**

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações do referido fundo até o limite dos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de março de 2007.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Extraordinária DE 23/03/07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

ENCAMINHAR
Cartógrafo
C. M. Palmital, 23 03/07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

ENCAMINHADO
EM 23/03/07
OFÍCIO N.º 066/07
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

PROJETO DE LEI Nº 006/2007-PM

JUSTIFICATIVA:-

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o ***Projeto de Lei nº 006/2007-PM***, o qual **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDIMENTO AO FUNDEB NO VALOR DE R$ 3.080.103,23**

O referido Projeto de Lei tem por objetivo efetuar a criação do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico –FUNDEB e adequar as dotações orçamentárias do Departamento de Ensino e do Fundo de Valorização do Magistério-FUNDEF à utilização dos recursos provenientes desse novo fundo.

Esse fundo pela Emenda Constitucional 53/06 e regulamentado pela Medida Provisória 339/06 do governo federal,é de natureza contábil, e veio substituir o FUNDEF que se encerrou em 31/12/2006.

Palmital, 19 de Março de 2007

Reinaldo Custódio da Silva

Prefeito Municipal